



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.656/97

**CRIA PROJETO/ATIVIDADE PARA
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,
EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS
PESADAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que o Povo, através de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam criados no Orçamento vigente os seguintes Projetos/Atividades e respectivos elementos de despesa:

28 - SEPLURMA

16.07.021.2.146 - Locação de Veículos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos36.400,00

16.88.5381.156 - Locação de Equipamentos e Máquinas Pesadas

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos36.400,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Artigo 1º decorrerá da Anulação do seguinte Projeto/Atividade e respectivo elemento de despesa:

28 - SEPLURMA

16.07.021.2.084 - Locação de Equipamentos e Máquinas Pesadas

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos72.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 24 de junho de 1997.


PAULO SERGIO BORGES
Prefeito Municipal